



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Canguçu

Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto da contratação: Dispensa de licitação para futura aquisição de itens para a perfeita aquisição e instalação de janelas junto ao Ginásio do Herval.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação visa a futura aquisição de itens para a perfeita aquisição e instalação de janelas junto ao Ginásio do Herval com objetivo de garantir condições adequadas de uso do referido espaço.

O município de Canguçu possui uma extensão territorial de 3.526,390 Km²., com uma população estimada em 50.968 pessoas, sendo que aproximadamente 60% dessa população vive no meio rural.

Assim é imprescindível a manutenção e estruturação de um ginásio de esportes para promover o desenvolvimento social, educacional e de saúde da população residente na zona rural.

Em municípios com características majoritariamente rurais, como Canguçu, a existência de um espaço adequado para práticas esportivas torna-se ainda mais necessária, pois amplia o acesso da comunidade a atividades físicas e de lazer.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada como prioridade no planejamento desta Secretaria.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços a serem adquiridos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente



definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor vencedor deverá entregar os itens mediante empenho prévio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da remessa do empenho, conforme necessidade da Prefeitura diretamente no Ginásio do Herval, localizado no Herval, 2º distrito. Correndo por conta da Promitente contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

Deverá ser exigida garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido, quando for o caso; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Jurídica:

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício.

Obs. Se houver alterações nos documentos citados nesta alínea estas deverão ser apresentadas, salvo se consolidadas, pois neste caso bastará a apresentação da consolidação. As alterações e consolidações deverão estar registradas nos órgãos



competentes;

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Técnica:

a) Não será exigido atestado de qualificação técnica, visto a natureza de bem comum dos itens.

Fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;

c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;

d) Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente à sede ou domicílio do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;

g) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na



condição de aprendiz);

h) Declaração de idoneidade (anexo IV);

Econômico-financeiro:

a) Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial;

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas levando em consideração as necessidades apresentadas pela demanda de adequação para instalação dos itens da licitados através da Ata de Registro de Preços nº 270/2025.

Descrição	Un	Quant	Nº Item	Lote	Valor unit.	TOTAL
VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	M²	2,22	1	1	626,04	1.389,80
FITA ESPUMA	M	180	2	1	3,21	577,80
CHUMBADOR QUIMICO	UN	30	3	1	162,18	4.865,40
CANTONEIRA 1"	M/L	180	4	1	44,79	8.062,20
PU DE VEDAÇÃO	UN	80	5	1	42,00	3.360,00
PARAFUSO INOX 5.5X50	UN	1000	6	1	1,50	1.500,00
PARAFUSO INOX 4.2X19	UN	1000	7	1	1,00	1.000,00
SILICONE INCOLOR	UN	32	8	1	29,46	942,72

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na



comercialização dos itens descritos, visto se tratarem de bens comuns.

Somado a isso, a dispensa de licitação é a solução mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Canguçu, pois a natureza da demanda é variada e muitas vezes imprevisível.

Ademais, a dispensa evita custos administrativos decorrentes da instauração de novo procedimento licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 21.697,93**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.362/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo destinado à realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Canguçu/RS. ”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa suprir a necessidade de aquisição de itens para a perfeita aquisição e instalação de janelas junto ao Ginásio do Herval com objetivo de garantir condições adequadas de uso do referido espaço.

Tal aquisição se destina a possibilitar a realização de práticas esportivas durante todo ano, independentemente das condições climáticas, incentivando hábitos saudáveis e contribuindo para a prevenção de doenças. Além disso, funciona como um importante instrumento de inclusão social, especialmente para crianças e jovens, oferecendo alternativas ao tempo ocioso e ajudando na redução de situações de vulnerabilidade.

Outro ponto relevante é o estímulo ao desenvolvimento de talentos esportivos locais, podendo futuramente representar o município em competições regionais. O ginásio também pode ser utilizado para eventos diversos, como feiras, reuniões e ações sociais, tornando-se um espaço multifuncional.

Portanto, a implantação e manutenção de um ginásio de esportes representa um investimento direto na qualidade de vida da população, no fortalecimento da



educação e na promoção do bem-estar coletivo.

Ademais, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Maior conforto durante o uso do espaço;
- Melhoria na saúde da população;
- Inclusão social;
- Valorização da comunidade;
- Descoberta de talentos e
- Uso multifuncional do espaço.

O fornecedor vencedor deverá entregar os itens mediante empenho prévio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da remessa do empenho, conforme necessidade da Prefeitura diretamente no Ginásio do Herval, localizado no Herval, 2º distrito. A entrega será feita ao servidor designado para tal, no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento.

Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Na hipótese da não aceitação do objeto por desconformidade com o solicitado, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do veículo, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo dos itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeitas condições de uso.

A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser dispensado não será dividido por lotes, não parcelando a contratação. Porém tal contratação busca a viabilidade técnica e econômica, a competitividade e a participação de diversas empresas do ramo.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, procura-se também evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Conferência da documentação apresentada;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação de equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- realização de empenho; e
- assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Canguçu/RS, 26 de março de 2026.

ANA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

ROBERTA QUEVEDO PAZ

Técnica em Suporte Pedagógico